



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2024

Requer urgência para o **Projeto de Lei ° 4537/2024**, que declara as barracas e os barraqueiros da Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará, como Patrimônio Cultural Brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos urgência para o **Projeto de Lei ° 4537/2024**, que declara as barracas e os barraqueiros da **Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará, como Patrimônio Cultural Brasileiro** a fim de que seja incluído o mais brevemente possível na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados. A Praia do Futuro é um dos maiores símbolos de Fortaleza e do Ceará, sendo conhecida nacional e internacionalmente por sua singularidade. É mais do que uma praia, é um símbolo da cultura cearense, patrimônio histórico e social, polo gastronômico, palco de manifestações culturais e importante motor da economia local. A história das barracas está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento turístico de Fortaleza. Elas testemunharam transformações sociais e econômicas da cidade, tornando-se um patrimônio histórico e social de grande valor. A inclusão na pauta desta proposição atende a urgência em efetivar o importante reconhecimento.

Sala das Sessões, em novembro de 2024.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Deputado Federal – PDT/CE

